



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 6.303, DE 04 DE MAIO DE 2005.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 10 de maio de 2005, conforme determina a Lei nº 2.505, de 25 de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.942, de 12 de abril de 2004.

Santa Cruz do Sul, 04 de maio de 2005.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você
Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 6.303, DE 4 DE MAIO DE 2005.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 10 de maio de 2005, conforme determina a Lei nº 2.505, de 25 de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.942, de 12 de abril de 2004.

Santa Cruz do Sul, 4 de maio de 2005.

JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul - RS, torna público que estará realizando a seguinte licitação:

Tomada de Preços nº 14/05 - aquisição imediata de cartuchos para impressora e materiais de expediente. Entrega dos envelopes de habilitação e propostas até o dia 23/5/2005 às 11 horas. Abertura das provas de habilitação no dia 23/5/2005 às 14 horas. Habilitação prévia até o dia 18/5/2005.

Os envelopes de habilitação e propostas deverão ser entregues na Divisão de Licitações do Município, localizada na rua Borges de Medeiros 650, 3º Andar, CEP: 96.810-130. No mesmo local será realizada a sessão pública de abertura das provas de habilitação. O edital poderá ser solicitado gratuitamente, através de e-mail, no site: <http://licitacao.santacruz.rs.gov.br> ou mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 10,00 cada, na Divisão de Licitações, no endereço acima indicado. Maiores informações poderão ser obtidas no horário de expediente ou pelos telefones (51) 3713-1858 e 3713-8181.Sind. dos Trab. nas Ind. do Fumo
e Alimentação de Santa Cruz do Sul

OPORTUNIDADE

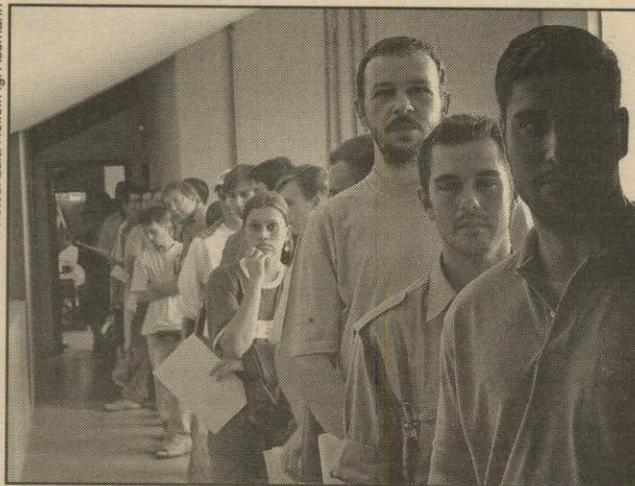
Quase 200 pessoas na fila para
arrumar um *bico* no autódromo

Igor Müller

Federação Gaúcha de Automobilismo veio ontem a Santa Cruz para fazer as entrevistas com os interessados em trabalhar durante as provas. Curso começa sábado

A chance de receber R\$ 50,00 por dia para trabalhar nos bastidores das corridas no Autódromo Internacional de Santa Cruz do Sul levou 183 candidatos ontem ao Ginásio Poliesportivo. Dos 205 inscritos para as mais de 50 vagas, 22 não compareceram à entrevista, feita durante toda a tarde por especialistas da Federação Gaúcha de Automobilis-

Fotos: Luia Heller/Ag. Assmann



Candidatos formaram fila para a entrevista no ginásio

mo (FGA), para quem os selecionados prestarão serviço. Uma enorme fila de homens e mulheres com idades entre 18 e 30 anos se formou da entrada do ginásio até a sala onde a triagem foi realizada.

Cerca de 60 candidatos serão chamados entre hoje e amanhã para participar do curso preparatório, que será feito neste e no próximo sábado em local ainda não

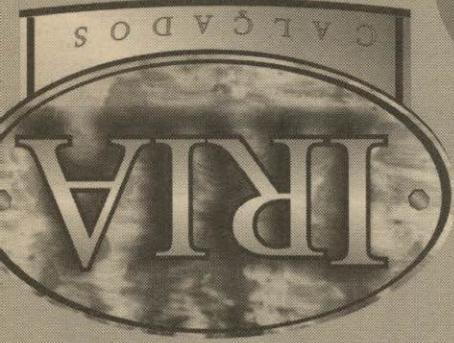
grupo trabalhará nos boxes e uma terceira equipe auxiliará nos serviços de resgate e primeiros socorros. A federação exige que os selecionados tenham os sábados e domingos livres para o trabalho, mas alerta que, dependendo da categoria, eles poderão ser chamados até na quinta-feira. "Pode ocorrer de o trabalho ir de quinta a domingo", avisa Valduga.

bilismo e disponibilidade de tempo. "A preferência era para quem não estava trabalhando, mas o objetivo é contratar pessoas no fim de semana, não há problemas", garante. Valduga salientou que desde o começo da construção do circuito a contratação de mão-de-obra local para as corridas estava acertada entre a FGA e a Prefeitura.

Fã de automobilismo, Fernanda Scherer Brum, 20 anos, ficou mais de uma hora na fila ontem à tarde. Ela disse que se inscreveu para uma das vagas porque gosta de esporte e também pela possibilidade de ganhar uma renda extra. "Quero ser útil ao agradável", disse a jovem, que trabalha em uma *pet shop* do Centro. Eduardo Overbeck, também foi atrás de uma vaga e espera ser chamado para trabalhar junto com os outros.

No Parque de Eventos, as obras de construção do sistema de segurança

MAES
PRESENTE NO DIA DAS



20%
à vista
6x s/ entrada

ABERTO TODOS OS SABADOS ATÉ 17H SEM FECHAR AO MEIO-DIA

Sérgio Luiz Pacheco - Presidente

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO FUMO DE SANTA CRUZ DO SUL, com representação legal de seu Presidente, CONVOCA a categoria profissional dos trabalhadores, que exercem suas atividades nas indústrias do fumo e da alimentação nos municípios de Santa Cruz do Sul, Vera Cruz, Gramado Xavier, Sinimbu, Vale do Sol, Candelária e Sobradinho para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** que fará realizar em sua sede social em Santa Cruz do Sul, na rua Fernando Aboit nº 1212, no dia 23 de maio de 2005, às 18 horas e 19 horas, respectivamente, em 1ª e 2ª convocação, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

a) promover ou não a desistência da alteração estatutária proposta no processo administrativo nº 46000.006441/20071 onde foi proposta a alteração estatutária para promover extensão de base territorial da entidade para Gramado Xavier, Sinimbu e Vale do Sol;

b) em caso positivo, promover ou não alteração estatutária visando adequar o regimento estatutário a nova ordem sindical, adaptando-o às modificações estabelecidas no Novo Código Civil Brasileiro;

c) em caso positivo, promover ou não extensão de base territorial para anexar a sua representação as categorias dos trabalhadores convocadas, que exercem suas atividades nos municípios de Gramado Xavier, Sinimbu, Vale do Sol, Candelária e Sobradinho.



Eduardo: junto aos boxes



Fernanda: uma hora c

Conforme Valduga, a cada prova ou treino realizado no circuito até 50 pessoas estarão trabalhando, agora os técnicos e integrantes das equipes. Serão dez postos de sinalização ao longo do traçado, cada um com três fiscais. Outro

Para se candidatar a uma das vagas no autódromo, as exigências eram ter entre 18 e 30 anos e ensino médio completo. Já na entrevista, Valduga procurava por gente com simpatia com o automobilismo.

Para se candidatar a uma das vagas no autódromo, as exigências eram ter entre 18 e 30 anos e ensino médio completo. Já na entrevista, Valduga procurava por gente com simpatia com o automobilismo.

MEMO Nº 343/PGM/2005

De: Procuradoria Geral do Município

Para: Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Ref.: Memo 047/DT/2005 - Aumento Tarifa Transporte Coletivo

Vem a esta procuradoria o Memo acima à epígrafe para elaboração de Parecer. A Lei nº 2154, no capítulo VI, artigo 27 e parágrafo único, estabelece o que segue:

"CAPÍTULO VI - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

ART. 27 - A exploração dos Serviços de Transporte Coletivo será remunerada pelas tarifas oficiais, aprovadas por ato do Prefeito Municipal, com base nos estudos desenvolvidos pela SMTDT.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os estudos para atualização periódica das tarifas poderão ser realizados por iniciativa da Municipalidade, ou a requerimento dos transportadores.

O Pedido de reajuste atende aos requisitos da legislação Municipal, foi apreciado pelo Conselho Municipal de Trânsito, que aprovou a solicitação e vem acompanhado de Justificativa firmada pelo Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos que anexou Planilha de Cálculo Tarifário – Transporte Coletivo Urbano.

Caso o Sr. Prefeito Municipal concorde com a proposta apresentada, e salvo melhor juízo, poderá determinar a elaboração de Decreto autorizando a majoração para R\$1,60 (um real e sessenta centavos), conforme proposto, entrando em vigor a nova tarifa cinco dias após a publicação do Decreto em Jornal local, conforme determina o artigo 1º da Lei Municipal nº 2505, de 25/08/1993, assim redigido:



"Art. 1º. Fica o Poder Executivo obrigado a publicar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, todo e qualquer aumento concedido nas tarifas do transporte de passageiros nos coletivos urbanos.

PARÁGRAFO ÚNICO. A publicação de que trata este artigo deverá ser efetuada através dos veículos de comunicação instalados no Município, através dos "Informes do Governo Municipal".

subscrevo-me

Sem outro particular para o momento,

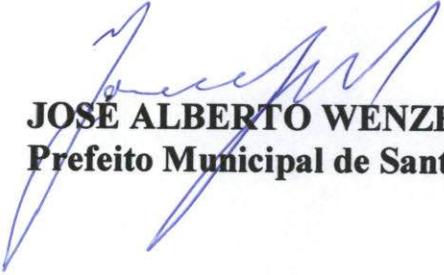
Atenciosamente,


Bel. CARLOS ALBERTO HAAS
Procurador Adjunto do Município

DESPACHO

Acato o Parecer supra e determino a elaboração de Decreto elevando o valor da passagem do transporte coletivo da zona urbana para R\$1,60 (um real e sessenta centavos)

Santa Cruz do Sul, 04 de maio de 2.005


JOSE ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul